



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 44/2023

Pregão 3/2023

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

No dia 03/04/2023, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 022.155.579-07, portador da Carteira de Identidade nº 5.072.907-9 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2023, processo administrativo n.º 14/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: **NUTRIFARMA CIANORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.738.254/0001-02, com sede na AV SOUZA NAVES, 222 - CEP: 87200238 - BAIRRO: ZONA UM, em Cianorte/PR, neste ato representada por ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.894.099-51.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de preços objetivando a contratação de empresa para aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais, destinados às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Indianópolis/PR, conforme descrição constante nos anexos do edital do Pregão nº 3/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão nº 3/2023 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os materiais/serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamento, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Alimento para nutrição enteral ou oral Lata mínimo 400g à base de aminoácidos sintéticos e não alergênicos para crianças até 10 anos de idade com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos má absorção e síndrome do intestino curto com 1,0 kcal/ml, nutricionalmente completo. 100% xarope de glicose, óleos vegetais com 35% de TCM. Isenta de lactose, galactose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. Marca exigida: Neocate Advance	neocate advanced und	LTA	80,00	290,00	23.200,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	Alimento para situação metabólica especial TP 200 ml. Pode ser utilizado como fonte exclusiva de alimentação ou como suplemento. Isento de sacarose, lactose e glúten. Contém sucralose.	novasource ren und	FR	100,00	19,80	1.980,00

		<p>Insuficiência Renal Crônica em processo dialítico. Auxilia na reposição de perdas nitrogenadas em diálise, na regularização do trânsito intestinal e na redução de complicações cardiovasculares. Pronto para consumo, acompanha canudo. Sabor Baunilha</p> <p>APRESENTAÇÃO tetra pak de 200 ml INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS</p> <p>DENSIDADE CALÓRICA 1.5 FIBRA ALIMENTAR 4 g/200 ml 65% Fibra Solúvel - Polidextrose 35% Fibra Insolúvel - Polissacarídeo de Soja DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PT 18% (13,4 g/200 ml) CH 54% (40,42 g/200 ml) LIP 28% (9,42 g/200 ml) FONTE DE CARBOIDRATO 100% maltodextrina FONTE DE PROTEÍNA 50% Caseinato de Ca 50% Isolado Proteico de Soja KCAL npt/gN 115:1 FONTE DE LIPÍDIO 58% Óleo de Canola 19% TCM 15% Óleo de Milho 8% Lecitina de Soja PERFIL LIPÍDICO Ác. Graxos Saturados: 7% Ác. Graxos Monoinsaturados: 11% Ác. Graxos Poli-insaturados: 10% Potássio mEq/L 9,27 Potássio mg/L 361,4 Sódio mEq/L 49,52 Sódio mg/L 1139 W6:W3 4,42:1 OSMOLALIDADE mOsm/Kg água 490 100% IDR VIT e Min Calorias 1.500 ml (exceto para potássio, cloreto, sódio, cálcio, ferro, vitamina D, vitamina K, magnésio e cobre)</p>					
LOTE: 003 - Lote 003	1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral.	nutren senior s/s und	LTA	60,00	165,00	9.900,00

		Lata de 740g Produto hiperproteico, desenvolvido para atender às necessidades do paciente idoso. Isento de Sacarose. Não contém glúten. Sabor: Isento - Ideal para ser utilizado em preparações doces ou salgadas. O produto preparado pode ser armazenado, tampado e sob refrigeração (4 e 5 °C) por no máximo 24 horas. Produto exigido: Nutren Senior Sem sabor					
LOTE: 004 - Lote 004	1	CHOCOKI 300G - ESSENTIAL	chocoki und	LTA	80,00	120,00	9.600,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	Complemento alimentar a base de proteína isolada de soja Lata mín 300g sem lactose. Adicionado de vitaminas e minerais. Marca de referencia: Soy Mais, Soy + ou de qualidade igual ou superior	nutrimed soy und	LTA	60,00	28,00	1.680,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	Complemento alimentar para crianças a partir de 4 anos Lata 350g Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças a partir de 4 anos de idade. Contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco. Já vem com leite, basta adicionar água. Contém glúten. Produto exigido: Nutren Kids	nutren kids und	LTA	80,00	38,50	3.080,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	Dieta à base de aminoácidos não alergênicos, lata de 400G Elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. A proteína é originada em aminoácidos essenciais e não-essenciais	neocate advanced und	LTA	100,00	290,50	29.050,00

	<p>obtidos sinteticamente, ou seja, não é derivada de uma proteína íntegra. O perfil de aminoácidos é similar ao de proteínas de alto valor biológico, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento das crianças. O carboidrato é a maltodextrina, originada de xarope de glicose extraído por hidrólise enzimática do amido de milho. tem a vantagem de apresentar menos osmolalidade que a sacarose (açúcar) e excelente tolerabilidade, mesmo em casos de má absorção grave. Contém maior concentração de maltodextrina (15gr/100ml), tornando seu sabor levemente adocicado e contribuindo para melhor aceitação do produto. A gordura contém uma mistura de óleos de côco, açafrão e canola, sendo 35% na forma de triglicérides de cadeia média e 65% de triglicérides de cadeia longa. Os óleos usados na formulação são altamente refinados e exclusivos de origem vegetal, para eliminar o risco de contaminação com proteína residual, o que poderia ser alergênico para crianças muito sensíveis. Os TCM tem digestão, absorção e metabolismo diferentes em muitos aspectos daqueles dos TCL. Isso traz uma série de vantagens para o uso em pacientes com má absorção. As vitaminas, minerais e oligoelementos atendem às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Quando utilizado</p>					
--	---	--	--	--	--	--

		como dieta complementar, é aconselhável avaliar a ingestão total diária desta dieta e dos outros alimentos e verificar se as necessidades de macro e micronutrientes são atingidas em sua totalidade. Marca exigida: Neo Advance LT					
LOTE: 008 - Lote 008	1	Dieta líquida nutricionalmente completa para uso oral Frasco 1000 ml hipercalórica, 2,0 kcal/ml e hipoproteico, com aproximadamente 7% de proteína. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. Registro no Ministério da Saúde. Marca homologada: NUTRI RENAL (NUTRIMED).	nutrirenal und	FR	80,00	19,00	1.520,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	Dieta líquida para uso enteral frasco 500 ml nutricionalmente completa para crianças, hipercalórica, normoosmolar. Acrescida de fibras. Isento de glúten, sacarose e lactose. Apresentação em embalagem com 500 ml, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. Registro do ministério da saúde. Marca Homologada: NUTRINI ENERGY MF (DANONE)	nutrini energy mf und	FR	80,00	70,00	5.600,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	Fórmula anti regurgitação (0 a 12 m) Lata mínimo 400g fórmula para condições de refluxo gastroesofágico. Contem goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da formula ou amido pregelatinizado. Possui lactose. Marca exigida: Nan AR-.	nan espessar und	LTA	80,00	83,00	6.640,00

LOTE: 011 - Lote 011	1	Fórmula anti regurgitação (0 a 12 m). Lata mínimo 400g fórmula para condições de refluxo gastresofágico. Contem goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da formula ou amido pregelarinizado. Possui lactose. Marca exigida: Aptamil AR.	aptamil ar und	LTA	240,00	62,50	15.000,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa. Frasco 1000 ml acrescido de fibras, normocalórica, normoprotéica, 1,0 a 1,2kcal/ml. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto. Marca exigida: Isosource Fiber.	isosource fiber und	FR	80,00	30,00	2.400,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa. Frasco 1000 ml acrescido de fibras, normocalórica, normoprotéica, 1,0 a 1,2kcal/ml. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto. Marca exigida: Trophic Fiber.	trophic fiber und	FR	80,00	85,00	6.800,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa. Frasco 1000 ml hipercalórica, hiperproteica, 1,5kcal/ml. Não contém glúten. Sistema aberto. Marca exigida: Isosource 1.5.	isosource 1.5 und	FR	120,00	29,90	3.588,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa. Frasco 1000 ml hipercalórica, hiperproteica, 1,5kcal/ml. Não contém glúten. Sistema aberto. Marca exigida: Trophic 1.5.	trophic 1.5 und	FR	480,00	45,00	21.600,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa. Frasco 1000 ml normocalórica, normoprotéica, 1.0 a 1,2kcal/ml. Não contém glúten. Sistema aberto. Marca exigida: Trophic Soya.	trophic soya und	FR	80,00	29,90	2.392,00

LOTE: 017 - Lote 017	1	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa. Frasco 1000 ml. normocalórica, normoprotéica, 1.0 a 1,2kcal/ml. Não contém glúten. Sistema aberto. Marca exigida: Isosource Soya.	isosource soya und	FR	80,00	29,90	2.392,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	Fórmula enteral polimérica, pediátrica. Lata mínimo 400g nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Isento de lactose. Marca exigida: Fortini.	fortini und	LTA	80,00	80,00	6.400,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	Fórmula enteral polimérica, pediátrica. Lata mínimo 400g nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Isento de lactose. Marca exigida: Pediasure complete.	pediasure complete und	LTA	80,00	79,80	6.384,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	Formula enteral/oral normocalórica. Frasco 1000 ml densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml, normoproteica, contendo frutose e com adição de fibras, indicada para pacientes com diabetes tipo I e II e situações de hiperglicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação para sistema aberto. Marca exigida: Glucerna.	glucerna und	FR	80,00	79,90	6.392,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	Formula enteral/oral normocalórica. Frasco 1000 ml. densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml, normoproteica, contendo frutose e com adição de fibras, indicada para pacientes com diabetes tipo I e II e situações de hiperglicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação para sistema aberto. Marca exigida: Nutri-diabetic.	nutri diabetic und	FR	100,00	42,90	4.290,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	Fórmula infantil (de 0 a 12 meses) hipoalergênica. Lata	aptamil ha und	LTA	80,00	155,00	12.400,00

		mínimo 400g a base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa-lcpufas (Dhaacido docosaexaenóico e ara-acido araquidônico) e nucleotídeos, isento de sacarose, frutose e glúten. Marca exigida: Aptamil HA.					
LOTE: 023 - Lote 023	1	Fórmula infantil (de 0 a 12 meses) hipoalergênica. Lata mínimo 400g a base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa-lcpufas (Dhaacido docosaexaenóico e ara-acido araquidônico) e nucleotídeos, isento de sacarose, frutose e glúten. Marca exigida: Nan HA.	nan ha und	LTA	80,00	149,80	11.984,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja Lata mín 400g (100%) adicionada de Lmetionina e ferro para crianças de 6 a 12 meses de idade, nutricionalmente completa. Acrescida de DHA e ARA. isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. Registro no Ministério da Saúde. Marca exigida: Aptamil Soja 2.	aptamil soja 2 400g und	LTA	60,00	68,00	4.080,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	Fórmula infantil com DHA e ARA - LCPUFAS Lata mínimo 400g (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual. Alimentação para recém nascidos de baixo peso. Contem nucleotídeos e TCM (triglicerídeos de cadeia média). Densidade calórica 80	aptamil pre und	LTA	80,00	194,60	15.568,00

		kcal/100 ml. Embalagem: lata de no mínimo 400gr. Marca exigida: Aptamil Pré					
LOTE: 026 - Lote 026	1	Fórmula infantil com DHA e ARA - LCPUFAS Lata mínimo 400g (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual. Alimentação para recém nascidos de baixo peso. Contem nucleotídeos e TCM (triglicerídeos de cadeia média). Densidade calórica 80 kcal/100 ml. Embalagem: lata de no mínimo 400gr. Marca exigida: Pré Nan	nan pre und	LTA	80,00	190,00	15.200,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	Formula infantil com proteína de arroz hidrolisada, enriquecida com minerais, vitaminas, nucleotídeos, aminoácidos livres e peptídeos. Isento de lactose, sacarose e frutose. Isento de acido fítico e fitoestrogenos. Isento de glúten. Contendo age na proporção de 10:1 de acido linoléico, alfa linolenico. Embalagem: lata de no mínimo com 400g com colher medida. Marca de referencia: Novamil Rice ou de qualidade igual ou superior	novamil rice und	LTA	80,00	315,00	25.200,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	Fórmula infantil de partida 0 a 6 meses de idade. Lata mínimo 400g nutricionalmente completa. Acrescido de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente, Validade mínima de 6 meses. Registro no Ministério da Saúde. Marca exigida: Nan Comfort 1	nan confor 1 und	LTA	100,00	49,90	4.990,00
LOTE: 029 -	1	Fórmula infantil de segmento	milupa 2 und	LTA	80,00	75,00	6.000,00

Lote 029		Lata mínimo 400g indicada para lactentes de 6 a 12 meses de idade, nutricionalmente completa. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. Registro no Ministério da Saúde. Marca exigida: Milupa 2.					
LOTE: 030 - Lote 030	1	Fórmula infantil de segmento Lata mínimo 400g indicada para lactentes de 6 a 12 meses de idade, nutricionalmente completa. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. Registro no Ministério da Saúde. Marca exigida: Nestogeno 2.	nestogeno 2 und	LTA	160,00	35,00	5.600,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas 800g adicionada de prebióticos 0,8g/100ml de scGOS/lcFOS (9:1) e estrutura lipídica composta por LCPufas ligados aos fosfolipídios e Ácido Palmítico na posição beta-2. Ideal para crianças a partir do 6º mês, contém fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância para o metabolismo, sistema cerebral, visual, metabólico e imunológico das crianças, composto por DHA e ARA Nucleotídeos Prebióticos (GOS/FOS). Inclui probiótico Bifidobacterium breve M-16V que confere benefícios clínicos similares ao leite materno. Composição: Leite parcialmente desnatado, lactose, proteína de soro de leite, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de girassol, óleo de	aptamil profutura 2 und	LTA	80,00	119,80	9.584,00

		<p>milho), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), maltodextrina, fosfolípidos do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, citrato de potássio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, fosfato de cálcio monobásico, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, fosfato de potássio dibásico, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprido, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de ascorbila, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, cianocobalamina, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxo e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Fonte de Proteica. Marca exigida: Aptamil Profutura 2.</p>					
LOTE: 032 - Lote 032	1	Fórmula infantil de transição em pó adicionada a prebióticos lata 800g (10% FOS e 90%GOS), além de ferro, vitaminaC e DHA (ácido docosahexaenóico).	nanlac 3 und	LTA	80,00	45,00	3.600,00

	<p>Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS.</p> <p>densidade calórica 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50), 47% de carboidratos (70% de lactose e 30% de maltodextrina), 41% de lipídio, 74% de origem vegetal (óleo de canola, girassol e palma), e 26% de origem animal (gordura láctea). Indicação: Fórmula para alimentação de lactentes a partir do 10º mês. Medida: 1 colher medida (4,9) de pó para cada 30ml de água morna e previamente fervida.</p> <p>Ingredientes: leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de côco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina D6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, selenito de sódio, vitamina K, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos,</p>					
--	---	--	--	--	--	--

		aromatizante. NÃO CONTÉM GLUTEN. Produto homologado: NAN Comfor 3 ou Aptamil Premium 3					
LOTE: 033 - Lote 033	1	Fórmula infantil em pó hipercalórica. Lata mínimo 400g Fórmula infantil em pó, 1,0kcal/ml, de partida e seguimento, nutricionalmente completa, acrescido de ARA/DHA e prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada. Validade mínima de 6 meses. Registro no Ministério da Saúde. Marca homologada: INFATRINI (DANONE)	infatrini und	LTA	160,00	160,00	25.600,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	Fórmula infantil isenta de lactose (0 a 12 m) Lata mínimo 400g contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessário ao bom desenvolvimento e crescimento. Contem nucleotídeos e lcpufas (acido graxo de cadeia longa), principalmente o ácido araquidônico (ara) e docosaexaenóico (dha). 100% maltodextrina. Embalagem: lata de no mínimo 400 gr. Marca exigida: Aptamil SL.	aptamil SL und	LTA	80,00	89,50	7.160,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	Fórmula infantil isenta de lactose (0 a 12 m) Lata mínimo 400g contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessário ao bom desenvolvimento e crescimento. Contem nucleotídeos e lcpufas (acido graxo de cadeia longa), principalmente o ácido araquidônico (ara) e docosaexaenóico (dha). 100% maltodextrina. Embalagem: lata de no mínimo 400 gr. Marca exigida: Nan SL	nan SL und	LTA	60,00	79,05	4.743,00

LOTE: 036 - Lote 036	1	Formula infantil para lactantes desde o seu nascimento Lata 400g destinado a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose a base de aminoácidos livres e hipoalergênica carboidratos 100% xarope de glicose lipídios óleos vegetais de açafrão coco e canola com densidade calórica de 71 kcal /100 ml em diluição de 15% apresentação. No mínimo lata de 400 gr isenta de proteína lactose sacarose galactose e glúten. Marca exigida: Neocate LCP	neocate LCP und	LTA	80,00	299,00	23.920,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Lata mínimo 400g à base de proteína isolada de soja e enriquecida com ferro. Não contém proteína láctea, isento de lactose, galactose, frutose e sacarose. Lata de no mínimo 400g. Marca exigida: Aptamil Soja 1	aptamil soja 1 und	LTA	80,00	84,00	6.720,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Lata mínimo 400g à base de proteína isolada de soja e enriquecida com ferro. Não contém proteína láctea, isento de lactose, galactose, frutose e sacarose. Lata de no mínimo 400g. Marca exigida: NAN Soja	nan soja und	LTA	80,00	119,90	9.592,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Lata mínimo 400g Enriquecida com prebióticos. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Proteínas lácteas. Relação caseína/proteína 40:60 ou 30:70. carboidratos: 100% lactose. Marca exigida: Aptamil 1	aptamil 1 und	LTA	80,00	48,00	3.840,00

LOTE: 040 - Lote 040	1	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Lata mínimo 400g Enriquecida com prebióticos. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Proteínas lácteas. Relação caseína/proteína 40:60 ou 30:70. carboidratos: 100% lactose. Marca exigida: Nan 1	nan 1 und	LTA	80,00	49,90	3.992,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Lata mínimo 400g à base de proteína isolada de soja e enriquecida com ferro. Não contém proteína láctea, isento de lactose, galactose, frutose e sacarose. Marca exigida: Aptamil Soja 2.	aptamil soja 2 und	LTA	80,00	65,00	5.200,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Lata mínimo 400g Adicionada de prebióticos e ferro. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Relação caseína/proteína 60:40 ou 70:30. Lata de no mínimo 400 g. Marca exigida: Aptamil 2.	aptamil 2 und	LTA	320,00	50,00	16.000,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Lata mínimo 400g Adicionada de prebióticos e ferro. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Relação caseína/proteína 60:40 ou 70:30. Lata de no mínimo 400 g. Marca exigida: Nan Comfor 2	nan confor 2 und	LTA	200,00	81,80	16.360,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	Formula infantil semi-elementar e hipoalergênica Lata mínimo 400g para lactantes de 0 a 12 meses a base de proteína do soro do leite ou caseína isento de lactose frutose e glúten. Lata de no mínimo 400g. Marca exigida: Pregomin Pepti.	pregomin pepti und	LTA	280,00	240,00	67.200,00

LOTE: 045 - Lote 045	1	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica Lata mínimo 400g para lactantes de 0 a 12 meses a base de proteína do soro do leite ou caseína isento de lactose frutose e glúten. Lata de no mínimo 400g. Marca exigida: Alfaré.	alfare und	LTA	80,00	225,00	18.000,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica Lata mínimo 400g para lactantes de 0 a 12 meses a base de proteína do soro do leite ou caseína isento de lactose frutose e glúten. Lata de no mínimo 400g. Marca exigida: Althéra	althera und	LTA	80,00	219,80	17.584,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	Formula infantil, semi-elementar, hipoalergenica. Lata mínimo 400g à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, podendo conter também aminoácidos livres, com lactose, pode conter prebióticos, indicadas para criança de 0 a 12 meses, lata com no mínimo 400 gr. Marca exigida: Aptamil Pepti.	aptamil pepti und	LTA	80,00	279,90	22.392,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	Fórmula nutricionalmente completa com mix de proteína Lata de 380g de alto valor biológico, essencial para a recuperação nutricional de crianças. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produto exigido: Nutren Jr	nutren jr und	UNID	80,00	67,50	5.400,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	Modulo com 100% de maltodextrina, lata mínimo 400g indicado para nutrição enteral e oral que apresenta alta solubilidade e digestibilidade. Marca de referencia: Carbofor ou de qualidade igual ou superior.	carbofor und	LTA	80,00	29,90	2.392,00
LOTE: 050 -	1	Módulo de fibras alimentares	bem vital fiber und	KG	80,00	89,90	7.192,00

Lote 050		lata mínimo 250g composto somente por fibras solúveis em pó, para uso oral ou enteral, com presença de goma guar, inulina e ou FOS de boa solubilidade. Não altera o sabor, o cheiro, e a textura, podendo ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida (quente ou frio). Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, Registro no Ministério da Saúde. Marca Homologada: BEM VITAL FIBRAS (NUTRICIUM)					
LOTE: 051 - Lote 051	1	Módulo de fibras alimentares para uso oral ou enteral Lata mínimo 400g em pó, com a presença de fibras insolúveis e solúveis, com boa solubilidade e palatabilidade. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, Registro no Ministério da Saúde. Marca Homologada: ENTERFIBER (PRODIET).	enterfiber und	KG	80,00	89,90	7.192,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	Módulo de Glutamina para dieta oral ou enteral 10g para manutenção da integridade intestinal e recuperação do sistema imune e redução do catabolismo protéico. Apresentação em embalagem de até 10 gramas, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, Registro no Ministério da Saúde. Marca Homologada: GLUTAMAX (VITAFOR).	glutamax und	UNID	200,00	5,00	1.000,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	Modulo de triglicerídeos de cadeia média, frasco de 250ml. com 70% de óleo de	mct vitafor und	FR	80,00	59,90	4.792,00

		coco e 30% de óleo de milho, com AGE (ácidos graxos essenciais), sem sabor, não contém glúten. Marca de referencia: MCT ou de qualidade igual ou superior.					
LOTE: 054 - Lote 054	1	Nutrição completa e balanceada em pó. Lata mínimo 400 g diluição em água, via oral e/ou enteral. Normocalórica (1.0kcal/ml), normoproteica, sendo a maior parte proveniente de origem animal. Lipídeos até 30%. Presença de fibras (fos e inulina) para maior efeito benéfico na flora intestinal do paciente. Indicado para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Isento de lactose e glúten. Sabores variados. Marca exigida: Nutren 1.0.	nutren 1.0 und	LTA	80,00	75,00	6.000,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	Nutrição completa e balanceada em pó. Lata mínimo 400g diluição em água, via oral e/ou enteral. Normocalórica (1.0kcal/ml), normoproteica, sendo a maior parte proveniente de origem animal. Lipídeos até 30%. Presença de fibras (fos e inulina) para maior efeito benéfico na flora intestinal do paciente. Indicado para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Isento de lactose e glúten. Sabores variados. Marca exigida: Ensure.	ensure und	LTA	320,00	108,70	34.784,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	Produto para uso oral, instantâneo. Lata mínimo 225g para espessamento de dieta líquida, sem interferir no sabor, para pacientes com disfagia e dificuldades de deglutição. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente.	bem vital espessare und	LTA	80,00	75,00	6.000,00

		Validade mínima de 6 meses. Marca Homologada: BEM VITAL ESPESSARE (NUTRICIUM).					
LOTE: 057 - Lote 057	1	Suplemento alimentar hiperproteico e hipercalórico. Frasco 200 ml Acrescido de 3 g de arginina/200ml de produto, zinco, selênio, vitamina A, C e E. Apresentação em embalagem devidamente rotulada . Validade mínima de 6 meses - Registro no Ministério da Saúde. Marcas homologadas - CUBITAN (DANONE), IMPACT (NESTLE), PROLINE (NESTLE)	impact und	FR	240,00	22,00	5.280,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	Suplemento em pó hipercalórico e hiperproteica sem sabor Lata mín 300g Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico e hiperprotéico (quantidade acima de 20%). Acrescido de fibras. Indicado para pacientes oncológicos, alteração de apetite paladar e necessidade elevada de proteína. Isento de sabor, sacarose, soja, glúten e lactose. Deve apresentar boa solubilidade e palatabilidade quando acrescidos nas preparações. Apresentação em embalagem devidamente rotulada. Validade mínima de 6 meses. Registro no Ministério da Saúde. Marcas homologadas: NUTRIDRINK MAX (DANONE), SUSTEMIL MAX(NUTRICIUM)	sustemil und	LTA	80,00	74,40	5.952,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	Suplemento nutricional em pó hiperproteico Mínimo 350g Suplemento nutricional em pó	nutren senior und	LTA	80,00	75,00	6.000,00

	<p>hiperproteico (no mínimo 20% de proteína), especialmente desenvolvido para recuperar o estado nutricional de pacientes oncológicos. Para uso enteral ou oral. Com 100% de proteína animal; enriquecido com zinco e L-Leucina. Isento de sabor, sacarose e glúten. Precisa ser de fácil diluição, sem necessidade do uso de liquidificador ou mixer. Sujeito à aprovação mediante a amostra. Produto exigido: Nutren Senior</p>						
TOTAL							624.381,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002
- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.

- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

- a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.
- b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;
- c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº 3/2023.
- d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o edital em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.
- e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.
- f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.
- g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.
- i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.
- j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.
- k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embaraçar a execução dos serviços.
- l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.
- m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

8. DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio PRESENCIAL, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I \cdot (6/100)}{365} = 6\% \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual}$$

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não manter a proposta;
- Retardar a execução do objeto;
- Falhar na execução do objeto ora contratado; e
- Fraudar a execução do objeto ora contratado.

Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;
- Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.
- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

10. DA RESCISÃO

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão para Registro de Preços nº 3/2023 / SRP e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

11. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Indianópolis, Paraná, em 03/04/2023.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

NUTRIFARMA CIANORTE LTDA

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS